

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 09 de Agosto de 2022 • Edição Extraordinária 2308 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.º 057/2022/SEFAZ

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS e DEMAIS INTERESSADOS com sede neste Município quanto à liberação de recursos abaixo:

DATA	ÓRGÃO	TIPO	DESTINAÇÃO	VALOR
				R\$
09/08/2022	FNS	Programa	Vigilância em Saúde	6.250,00

Primavera do Leste-MT, 09 de agosto de 2022.

THIAGO CAMPOS RAMALHO

Contador / Matrícula 6741

PORTARIAS

PORTARIA Nº 659/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

Pregão Presencial N°	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
068/2022	783/2022
Objeto	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO EM FORMA DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR DE PISCINA COM MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROJETO CONVIVER DE PRIMAVERA DO LESTE.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de agosto de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 660/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 285 de 1º de julho de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **JADIR JOSÉ DA SILVA**, para exercer a função de **Motorista – Categoria E**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de agosto de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 661/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 301 de 12 de julho de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **AYSSA ELIAS VIEIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Padeiro**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de agosto de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ref. Pregão Presencial nº 068/2022

Processo nº 783/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 68/2022 - do processo de compra nº 783/2022 referente a contratação **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO EM FORMA DE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUEDOR DE PISCINA COM MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROJETO CONVIVER DE PRIMAVERA DO LESTE**. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - **ITEM 1: A EMPRESA TDC SERVICOS E TERCERIZACAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 33.450,00 (trinta e tres mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Primavera do leste, 09 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Montes Canabrava
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

AVISO DE ABERTURA**CONCURSO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da **Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação na Modalidade **Concurso**, regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, com as seguintes características:

OBJETO: Concurso denominado “**VII Festival Manoel de Barros de Poesia e Literatura**”, dividido em 04 (quatro) Modalidades: Declamação, Poema Inédito, Literatura e Concurso Nacional de Poesia Inédita, com Data, Local e Condições previstas em Edital.

CADASTRO: Exigido conforme Edital pela Licitadora.

DATA PARA INSCRIÇÃO: As inscrições do presente Concurso serão realizadas entre os dias **11 de agosto a 26 de setembro de 2022**.

LOCAL PARA INSCRIÇÃO: As Inscrições deverão ser entregues no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, localizado na Av. dos Lagos, 2.602 – Pq. das Águas, nesta municipalidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, ou pelo preenchimento do Formulário Digital na ferramenta Google Forms sob o Link: <https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2022> conforme condições do Edital.

ESCLARECIMENTOS: Poderão ser obtidos no endereço acima, através dos E-mails: secultpva@gmail.com, licita3@pva.mt.gov.br ou ainda pelos telefones: (66) 3498-3333, Ramal: 215 e (66) 99697-5820 em horário comercial.

RETIRADA DO EDITAL: Retire o Edital no endereço acima, através dos E-mails já mencionados, ou acessando a página: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> no icone “Cidadão ou Empresa - Editais e Licitações”.

Primavera do Leste, 09 de agosto de 2022.

Adriano Conceição de Paula
Coordenador de Licitações

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 060 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o servidor **JADIR JOSÉ DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, nomeado pela Portaria 061 de 16 de Fevereiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 08 de Agosto de 2022.

VER. MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325

08 de Agosto de 2022

Ementa: Aprova o Parecer Prévio nº 28/2022-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT- Exercício 2019 - Gestão do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin. Processo 8.518-9/2020 - Parecer Prévio 28/2022-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU MANOEL MAZZUTI NETO, PRESIDENTE, NA FORMA PREVISTA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 28/2022-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT- Exercício 2019 - Gestão do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de Agosto de 2022.

Vereador Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara Municipal
